

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2026

O Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do Rio Grande do Sul – CIRENOR, por intermédio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a presente **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificado o item 3 – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS, constante do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2026, passando a vigorar com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS

3.1. Abaixo seguem relacionados as descrições completas dos itens a serem adquiridos bem como seus quantitativos:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DAS MÁQUINAS
01	10	UN	1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Escavadeira Hidráulica tipo A1 1.2. Características gerais: 1.2.1. Ano de fabricação 2026 ou superior, nova (zero hora); 1.2.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.2.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos (ROPS/FOPS). 1.3. Dimensões e Capacidades: 1.3.1. Peso operacional mínimo 13.000 [Kg] máximo 13.750 [Kg]; 1.3.2. Dimensão mínima da sapata maior ou igual a 500 [mm]; 1.3.3. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 7.450 [mm]; 1.3.4. Largura maior ou igual a 2.500 [mm]; 1.3.5. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 5.500 [mm]; 1.3.6. Altura máxima de escavação maior ou igual a 8.750 [mm]; 1.3.7. Altura máxima de despejo maior ou igual a 6.350 [mm]; 1.3.8. Capacidade de caçamba maior ou igual a 0,50 [m³]; 1.3.9. Comprimento da lança maior ou igual a 4.300 mm; 1.3.10. Comprimento do braço maior ou igual a 2.500 mm;

			1.3.11. Número de sapatas igual ou superior a 43; 1.3.12. Número de roletes superiores igual ou superior a 1; 1.3.13. Número de roletes inferiores igual ou superior a 6; 1.3.14. Força de tração igual ou superior a 11.200 Kgf; 1.3.15. Força de escavação da caçamba igual ou superior a 9.000 Kgf; 1.3.16. Força de escavação do braço igual ou superior 6.200 Kgf; 1.4. Motor: 1.4.1. Mínimo de 04 (Quatro) cilindros; 1.4.2. Potência bruta igual ou superior a 93 [HP]; 1.4.3. Aspiração: turboalimentado; 1.5. Abastecimento de combustível: 1.5.1. Combustível: Diesel; 1.5.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 220 litros. 1.6. Sistema Hidráulico. 1.6.1. Vazão da bomba hidráulica igual ou superior a 210 L/min; 1.6.2. Sistema Hidráulico igual ou superior a 125 litros. 1.7. Sistema de Segurança: 1.7.1. Alarme sonoro de deslocamento. 1.7.2. Sistema de telemetria original e instalado pelo fabricante. 1.8. Conforto: 1.8.1. Ar-condicionado; 1.8.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.9. Demais itens: 1.9.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.
02	10	UN	1.ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Escavadeira Hidráulica tipo A2 1.2. Características gerais: 1.2.1. Ano de fabricação 2026 ou superior, nova (zero hora); 1.2.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.2.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos (ROPS/FOPS). 1.3. Dimensões e Capacidades: 1.3.1. Peso operacional mínimo 13.900 [Kg] máximo 14.900 [Kg]; 1.3.2. Dimensão mínima da sapata maior ou igual a 700 [mm]; 1.3.3. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 7.750 [mm]; 1.3.4. Largura maior ou igual a 2.500 [mm]; 1.3.5. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 5.500 [mm]; 1.3.6. Altura máxima de escavação maior ou igual a 8.550 [mm]; 1.3.7. Altura máxima de despejo maior ou igual a 6.100 [mm]; 1.3.8. Capacidade de caçamba maior ou igual a 0,60 [m³]; 1.3.9. Comprimento da lança maior ou igual a 4.600 mm; 1.3.10. Comprimento do braço maior ou igual a 2.500 mm; 1.3.11. Número de sapatas igual ou superior a 46; 1.3.12. Número de roletes superiores igual ou superior a 2; 1.3.13. Número de roletes inferiores igual ou superior a 7; 1.3.14. Força de tração igual ou superior a 11.700 Kgf; 1.3.15. Força de escavação da caçamba igual ou superior a 9.500 Kgf; 1.3.16. Força de escavação do braço igual ou superior 6.550 Kgf. 1.4. Motor: 1.4.1. Mínimo de 04 (Quatro) cilindros; 1.4.2. Potência bruta igual ou superior a 97 [HP]; 1.4.3. Aspiração: turboalimentado; 1.5. Abastecimento de combustível: 1.5.1. Combustível: Diesel; 1.5.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 235 litros. 1.6. Sistema Hidráulico. 1.6.1. Vazão da bomba hidráulica igual ou superior a 240 L/min; 1.6.2. Sistema Hidráulico igual ou superior a 145 litros. 1.7. Sistema de Segurança: 1.7.1. Alarme sonoro de deslocamento. 1.7.2. Sistema de telemetria original e instalado pelo fabricante. 1.8. Conforto: 1.8.1. Ar-condicionado;

			1.8.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.9. Demais itens: 1.9.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.
03	10	UN	1.ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Escavadeira Hidráulica tipo A3 1.2. Características gerais: 1.2.1. Ano de fabricação 2026 ou superior, nova (zero hora); 1.2.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.2.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos (ROPS/FOPS). 1.3. Dimensões e Capacidades: 1.3.1. Peso operacional mínimo 16.000 [Kg] máximo 17.850 [Kg]; 1.3.2. Dimensão mínima da sapata maior ou igual a 700 [mm]; 1.3.3. Capacidade de caçamba maior ou igual a 0,9 [m³]; 1.3.4. Comprimento da lança maior ou igual a 5.100 mm; 1.3.5. Comprimento do braço maior ou igual a 2.600 mm; 1.3.6. Número de sapatas igual ou superior a 44; 1.3.7. Número de roletes superiores igual ou superior a 2; 1.3.8. Número de roletes inferiores igual ou superior a 7; 1.3.9. Força de tração das esteiras igual ou superior a 155 [kN]; 1.3.10. Força de escavação da caçamba igual ou superior a 110 [kN]; 1.3.11. Força de escavação do braço igual ou superior a 80 [kN]. 1.4. Motor: 1.4.1. Mínimo de 04 (Quatro) cilindros; 1.4.2. Potência bruta igual ou superior a 120[HP]; 1.4.3. Aspiração: turboalimentado; 1.5. Abastecimento de combustível: 1.5.1. Combustível: Diesel; 1.5.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 280 litros. 1.6. Sistema Hidráulico. 1.6.1. Vazão da bomba hidráulica igual ou superior a 270 L/min; 1.7. Sistema de Segurança: 1.7.1. Alarme sonoro de deslocamento. 1.7.2. Sistema de telemetria original e instalado pelo fabricante. 1.8. Conforto: 1.8.1. Ar-condicionado; 1.8.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.9. Demais itens: 1.9.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.
04	10	UN	1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Escavadeira Hidráulica tipo A4 1.2. Características gerais: 1.2.1. Ano de fabricação 2026 ou superior, nova (zero hora); 1.2.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.2.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos (ROPS/FOPS). 1.3. Dimensões e Capacidades: 1.3.1. Peso operacional mínimo 17.600 [Kg] máximo 22.000 [Kg]; 1.3.2. Dimensão mínima da sapata maior ou igual a 700 [mm]; 1.3.3. Capacidade de caçamba maior ou igual a 1,0 [m³]; 1.3.4. Comprimento da lança maior ou igual a 5.100 mm; 1.3.5. Comprimento do braço maior ou igual a 2.400 mm; 1.3.6. Número de sapatas igual ou superior a 44; 1.3.7. Número de roletes Superiores igual ou superior a 2; 1.3.8. Número de roletes inferiores igual ou superior a 7; 1.3.9. Força de tração das esteiras igual ou superior a 16.650 [Kgf]; 1.3.10. Força de escavação da caçamba igual ou superior a 110 [kN]; 1.3.11. Força de escavação do braço igual ou superior a 75 [kN]. 1.4. Motor: 1.4.1. Mínimo de 04 (Quatro) cilindros; 1.4.2. Potência bruta igual ou superior a 130 [HP];

			1.4.3 Torque Máximo igual ou superior a 600 N.m; 1.4.4. Aspiração: turboalimentado. 1.5. Abastecimento de combustível: 1.5.1. Combustível: Diesel; 1.5.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 290 litros. 1.6. Sistema Hidráulico. 1.6.1. Vazão da bomba hidráulica igual ou superior a 320 L/min; 1.6.2. Tanque hidráulico igual ou superior a 125 litros; 1.6.3. Pressão do sistema de trabalho igual ou superior a 320 Kgf/cm²; 1.6.4. Força de tração das esteiras igual ou superior a 16.650 Kgf. 1.7. Sistema de Segurança: 1.7.1. Alarme sonoro de deslocamento. 1.7.2. Sistema de telemetria original e instalado pelo fabricante. 1.8. Conforto: 1.8.1. Ar-condicionado; 1.8.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.9. Demais itens: 1.9.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.
05	10	UN	1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Escavadeira Hidráulica tipo A5 1.2. Características gerais: 1.2.1. Ano de fabricação 2026 ou superior, nova (zero hora); 1.2.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.2.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos (ROPS/FOPS). 1.3. Dimensões e Capacidades: 1.3.1. Peso operacional maior ou igual a mínimo 21.300 [Kg] e máximo 22.900 [kg].; 1.3.2. Dimensão mínima da sapata maior ou igual a 700 [mm]; 1.3.3. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 9.480 [mm]; 1.3.4. Largura maior ou igual a 2.980 [mm]; 1.3.5. Capacidade de caçamba maior ou igual a 1,4 [m³]; 1.3.6. Número de sapatas igual ou superior 49.; 1.3.7. Número de roletes superior igual ou superior 2; 1.3.8. Número de roletes inferior igual ou superior 8; 1.3.9 Comprimento do carro mínimo 4.450mm; 1.3.10. Comprimento da lança igual ou maior a 5.700mm.; 1.3.11. Comprimento do braço igual ou maior a 2.500mm. 1.4. Motor: 1.4.1. Mínimo de 06 (Seis) cilindros; 1.4.2. Potência bruta igual ou superior a 157 [HP]; 1.4.3. Aspiração: turboalimentado; 1.5. Sistema Hidráulico: 1.5.1. Vazão da bomba hidráulica igual ou superior a 422 L/min. 1.5.2. Força de tração igual ou superior a 18.200 Kgf; 1.5.3. Força de escavação da caçamba igual ou superior a 13.000 kgf; 1.5.4. Força de escavação do braço igual ou superior a 10.100 Kgf. 1.5.5. Sistema Hidráulico igual ou superior a 234 litros. 1.6. Abastecimento de combustível: 1.5.1. Combustível: Diesel; 1.5.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 345 litros. 1.6. Sistema de Segurança: 1.6.1. Alarme sonoro de deslocamento. 1.6.2. Sistema de telemetria original e instalado pelo fabricante. 1.7. Conforto: 1.7.1. Ar-condicionado; 1.7.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.8. Demais itens: 1.8.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.
06	10	UN	1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Escavadeira Hidráulica tipo A6

			1.2. Características gerais: 1.2.1. Ano de fabricação 2026 ou superior, nova (zero hora); 1.2.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.2.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos (ROPS/FOPS). 1.3. Dimensões e Capacidades: 1.3.1. Peso operacional mínimo 23.100 [Kg] máximo 25.000 [Kg]; 1.3.2. Dimensão mínima da sapata maior ou igual a 700 [mm]; 1.3.3. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 9.500 [mm]; 1.3.4. Largura maior ou igual a 2.990 [mm]; 1.3.5. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 6.300 [mm]; 1.3.6. Altura máxima de escavação maior ou igual a 9.600 [mm]; 1.3.7. Altura máxima de despejo maior ou igual a 6.280 [mm]; 1.3.8. Capacidade de caçamba maior ou igual a 1,4m³ [m³]; 1.3.9. Comprimento da lança maior ou igual a 5.600 mm; 1.3.10. Comprimento do braço maior ou igual a 2.500 mm; 1.3.11. Número de sapatas igual ou superior a 47; 1.3.12. Número de roletes superiores igual ou superior a 2; 1.3.13. Número de roletes inferiores igual ou superior a 8; 1.3.14. Força de tração igual ou superior a 20.000 Kgf; 1.3.15. Força de escavação da caçamba igual ou superior a 15.500 Kgf; 1.3.16. Força de escavação do braço igual ou superior 10.900 Kgf. 1.4. Motor: 1.4.1. Mínimo de 06 (Seis) cilindros; 1.4.2. Potência bruta igual ou superior a 158 [HP]; 1.4.3. Aspiração: turboalimentado; 1.5. Abastecimento de combustível: 1.5.1. Combustível: Diesel; 1.5.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 345 litros. 1.6. Sistema Hidráulico. 1.6.1. Vazão da bomba hidráulica igual ou superior a 429 L/min; 1.6.2. Sistema Hidráulico igual ou superior a 234 litros. 1.7. Sistema de Segurança: 1.7.1. Alarme sonoro de deslocamento. 1.7.2. Sistema de telemetria original e instalado pelo fabricante. 1.8. Conforto: 1.8.1. Ar-condicionado; 1.8.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.9. Demais itens: 1.9.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.
07	10	UN	1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Escavadeira Hidráulica tipo B1 1.2. Características gerais: 1.2.1. Ano de fabricação 2026 ou superior, nova (zero hora); 1.2.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.2.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos (ROPS/FOPS). 1.3. Dimensões e Capacidades: 1.3.1. Peso operacional mínimo 12.000 [Kg] máximo 14.000 [Kg]; 1.3.2. Dimensão mínima da sapata maior ou igual a 500 [mm]; 1.3.3. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 7.450 [mm]; 1.3.4. Largura maior ou igual a 2.500 [mm]; 1.3.5. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 5.500 [mm]; 1.3.6. Altura máxima de escavação maior ou igual a 8.750 [mm]; 1.3.7. Altura máxima de despejo maior ou igual a 6.350 [mm]; 1.3.8. Capacidade de caçamba maior ou igual a 0,50 [m³]; 1.3.9. Comprimento da lança maior ou igual a 4.300 mm; 1.3.10. Comprimento do braço maior ou igual a 2.500 mm; 1.3.11. Número de sapatas igual ou superior a 43; 1.3.12. Número de roletes superiores igual ou superior a 1; 1.3.13. Número de roletes inferiores igual ou superior a 6; 1.3.14. Força de tração igual ou superior a 11.200 Kgf; 1.3.15. Força de escavação da caçamba igual ou superior a 9.000 Kgf;

			1.3.16. Força de escavação do braço igual ou superior 6.200 Kgf; 1.4. Motor: 1.4.1. Mínimo de 04 (Quatro) cilindros; 1.4.2. Potência bruta máxima igual ou superior a 93 [HP]; 1.4.3. Aspiração: turboalimentado; 1.5. Abastecimento de combustível: 1.5.1. Combustível: Diesel; 1.5.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 220 litros. 1.6. Sistema Hidráulico. 1.6.1. Vazão da bomba hidráulica igual ou superior a 210 L/min; 1.6.2. Sistema Hidráulico igual ou superior a 125 litros. 1.7. Sistema de Segurança: 1.7.1. Alarme sonoro de deslocamento. 1.7.2. Sistema de telemetria original e instalado pelo fabricante. 1.8. Conforto: 1.8.1. Ar-condicionado; 1.8.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.9. Demais itens: 1.9.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.
08	10	UN	1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Escavadeira Hidráulica tipo B2 1.2. Características gerais: 1.2.1. Ano de fabricação 2026 ou superior, nova (zero hora); 1.2.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.2.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos (ROPS/FOPS). 1.3. Dimensões e Capacidades: 1.3.1. Peso operacional mínimo 13.900 [Kg] máximo 14.900 [Kg]; 1.3.2. Dimensão mínima da sapata maior ou igual a 700 [mm]; 1.3.3. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 7.750 [mm]; 1.3.4. Largura maior ou igual a 2.500 [mm]; 1.3.5. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 5.500 [mm]; 1.3.6. Altura máxima de escavação maior ou igual a 8.500 [mm]; 1.3.7. Altura máxima de despejo maior ou igual a 6.100 [mm]; 1.3.8. Capacidade de caçamba maior ou igual a 0,60 [m³]; 1.3.9. Comprimento da lança maior ou igual a 4.600 mm; 1.3.10. Comprimento do braço maior ou igual a 2.500 mm; 1.3.11. Número de sapatas igual ou superior a 44; 1.3.12. Número de roletes superiores igual ou superior a 2; 1.3.13. Número de roletes inferiores igual ou superior a 7; 1.3.14. Força de tração igual ou superior a 11.700 Kgf; 1.3.15. Força de escavação da caçamba igual ou superior a 9.500 Kgf; 1.3.16. Força de escavação do braço igual ou superior 6.550 kgf. 1.4. Motor: 1.4.1. Mínimo de 04 (Quatro) cilindros; 1.4.2. Potência bruta máxima igual ou superior a 97 [HP]; 1.4.3. Aspiração: turboalimentado; 1.5. Abastecimento de combustível: 1.5.1. Combustível: Diesel; 1.5.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 237 litros. 1.6. Sistema Hidráulico. 1.6.1. Vazão da bomba hidráulica igual ou superior a 240 L/min; 1.6.2. Sistema Hidráulico igual ou superior a 145 litros. 1.7. Sistema de Segurança: 1.7.1. Alarme sonoro de deslocamento. 1.7.2. Sistema de telemetria original e instalado pelo fabricante. 1.8. Conforto: 1.8.1. Ar-condicionado; 1.8.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.9. Demais itens: 1.9.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.

09	10	UN	1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Escavadeira Hidráulica tipo B3 1.2. Características gerais: 1.2.1. Ano de fabricação 2026 ou superior, nova (zero hora); 1.2.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.2.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos (ROPS/FOPS). 1.3. Dimensões e Capacidades: 1.3.1. Peso operacional mínimo 17.500 [Kg] máximo 19.000 [Kg]; 1.3.2. Dimensão mínima da sapata maior ou igual a 600 [mm]; 1.3.3. Comprimento da lança maior ou igual a 5.100 mm; 1.3.4. Comprimento do braço maior ou igual a 2.600 mm; 1.3.5. Número de sapatas igual ou superior a 44; 1.3.6. Número de roletes Superiores igual ou superior a 2; 1.3.7. Número de roletes inferiores igual ou superior a 7; 1.3.8. Força de tração das esteiras igual ou superior a 150 [KN]. 1.3.9. Força de escavação da caçamba igual ou superior a 120 [KN]; 1.3.10. Força de escavação do braço igual ou superior a 80 [KN]. 1.4. Motor: 1.4.1. Mínimo de 04 (Quatro) cilindros; 1.4.2. Potência bruta igual ou superior a 120 [HP]; 1.4.3. Aspiração: turboalimentado; 1.4.4. Torque igual ou superior a 400 [N.m]; 1.5. Abastecimento de combustível: 1.5.1. Combustível: Diesel; 1.5.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 280 litros. 1.6. Sistema Hidráulico. 1.6.1. Vazão da bomba hidráulica igual ou superior a 290 L/min; 1.6.2. Sistema Hidráulico igual ou superior a 160 litros. 1.7. Sistema de Segurança: 1.7.1. Alarme sonoro de deslocamento. 1.7.2. Sistema de telemetria original e instalado pelo fabricante. 1.8. Conforto: 1.8.1. Ar-condicionado; 1.8.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.9. Demais itens: 1.9.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.
----	----	----	--

10	10	UN	1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Escavadeira Hidráulica tipo B4 1.2. Características gerais: 1.2.1. Ano de fabricação 2026 ou superior, nova (zero hora); 1.2.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.2.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos (ROPS/FOPS). 1.3. Dimensões e Capacidades: 1.3.1. Peso operacional mínimo 21.700 [Kg] máximo 22.400 [Kg]; 1.3.2. Dimensão mínima da sapata maior ou igual a 600 [mm]; 1.3.3. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 9.460 [mm]; 1.3.4. Largura maior ou igual a 2.990 [mm]; 1.3.5. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 6.700 [mm]; 1.3.6. Capacidade de caçamba maior ou igual a 1.19 [m³]; 1.3.7. Comprimento da lança maior ou igual a 5.700 mm; 1.3.8. Comprimento do braço maior ou igual a 2.900 mm; 1.3.9. Número de sapatas igual ou superior a 47; 1.3.10. Número de roletes superiores igual ou superior a 2; 1.3.11. Número de roletes inferiores igual ou superior a 8; 1.3.12. Força de tração igual ou superior a 20.900 Kgf; 1.3.13. Força de escavação da caçamba igual ou superior a 14.200 Kgf; 1.3.14. Força de escavação do braço igual ou superior 10.100 Kgf. 1.4. Motor: 1.4.1. Mínimo de 06 (Seis) cilindros; 1.4.2. Potência bruta igual ou superior a 158 [HP]; 1.4.3. Aspiração: turboalimentado; 1.5. Abastecimento de combustível: 1.5.1. Combustível: Diesel; 1.5.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 345 litros. 1.6. Sistema Hidráulico. 1.6.1. Vazão da bomba hidráulica igual ou superior a 429 L/min; 1.7. Sistema de Segurança: 1.7.1. Alarme sonoro de deslocamento. 1.7.2. Sistema de telemetria original e instalado pelo fabricante. 1.8. Conforto: 1.8.1. Ar-condicionado; 1.8.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.9. Demais itens: 1.9.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.
----	----	----	--

3.2. O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

LEIA-SE:

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS

3.1. Abaixo seguem relacionados as descrições completas dos itens a serem adquiridos bem como seus quantitativos:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DAS MÁQUINAS
01	10	UN	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO A1 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

			1.1. Nomenclatura: Escavadeira Hidráulica tipo A1 1.2. Características gerais: 1.2.1. Ano de fabricação 2026 ou superior, nova (zero hora); 1.2.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.2.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos (ROPS/FOPS). 1.3. Dimensões e Capacidades: 1.3.1. Peso operacional mínimo 13.000 kg e máximo 13.900 kg; 1.3.2. Dimensão mínima da sapata maior ou igual a 500 mm; 1.3.3. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 7.450 mm; 1.3.4. Largura maior ou igual a 2.500 mm; 1.3.5. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 5.400 mm; 1.3.6. Altura máxima de escavação maior ou igual a 8.550 mm; 1.3.7. Altura máxima de despejo maior ou igual a 6.100 mm; 1.3.8. Capacidade de caçamba maior ou igual a 0,50 m³; 1.3.9. Comprimento da lança maior ou igual a 4.300 mm; 1.3.10. Comprimento do braço maior ou igual a 2.400 mm; 1.3.11. Número de sapatas igual ou superior a 43; 1.3.12. Número de roletes superiores igual ou superior a 1; 1.3.13. Número de roletes inferiores igual ou superior a 6; 1.3.14. Força de tração igual ou superior a 11.200 Kgf; 1.3.15. Força de escavação da caçamba igual ou superior a 9.000 Kgf; 1.3.16. Força de escavação do braço igual ou superior a 6.400 Kgf; 1.4. Motor: 1.4.1. Mínimo de 04 (quatro) cilindros; 1.4.2. Potência bruta igual ou superior a 93 HP; 1.4.3. Aspiração: turboalimentado. 1.5. Abastecimento de combustível: 1.5.1. Combustível: Diesel; 1.5.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 220 litros. 1.6. Sistema Hidráulico: 1.6.1. Vazão da bomba hidráulica igual ou superior a 230 L/min; 1.6.2. Sistema hidráulico projetado e dimensionado pelo fabricante para operação contínua em condições severas. 1.7. Sistema de Segurança: 1.7.1. Alarme sonoro de deslocamento; 1.7.2. Sistema de telemetria original e instalado pelo fabricante. 1.8. Conforto: 1.8.1. Ar-condicionado; 1.8.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.9. Demais itens: 1.9.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.
02	10	UN	ESCAVADEIRA HIRÁULICA TIPO A2 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Escavadeira Hidráulica tipo A2 1.2. Características gerais: 1.2.1. Ano de fabricação 2026 ou superior, nova (zero hora); 1.2.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.2.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos (ROPS/FOPS). 1.3. Dimensões e Capacidades: 1.3.1. Peso operacional mínimo 13.950 kg e máximo 15.200 kg; 1.3.2. Dimensão mínima da sapata maior ou igual a 700 mm; 1.3.3. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 7.500 mm; 1.3.4. Largura maior ou igual a 2.500 mm; 1.3.5. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 5.400 mm; 1.3.6. Altura máxima de escavação maior ou igual a 8.500 mm; 1.3.7. Altura máxima de despejo maior ou igual a 6.000 mm; 1.3.8. Capacidade de caçamba maior ou igual a 0,60 m³; 1.3.9. Comprimento da lança maior ou igual a 4.500 mm; 1.3.10. Comprimento do braço maior ou igual a 2.400 mm; 1.3.11. Número de sapatas igual ou superior a 43; 1.3.12. Número de roletes superiores igual ou superior a 2;

			1.3.13. Número de roletes inferiores igual ou superior a 7; 1.3.14. Força de tração igual ou superior a 11.700 Kgf; 1.3.15. Força de escavação da caçamba igual ou superior a 9.200 Kgf; 1.3.16. Força de escavação do braço igual ou superior a 6.000 Kgf. 1.4. Motor: 1.4.1. Mínimo de 04 (quatro) cilindros; 1.4.2. Potência bruta igual ou superior a 105 HP; 1.4.3. Aspiração: turboalimentado. 1.5. Abastecimento de combustível: 1.5.1. Combustível: Diesel; 1.5.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 235 litros. 1.6. Sistema Hidráulico: 1.6.1. Vazão da bomba hidráulica igual ou superior a 210 L/min; 1.6.2. Sistema hidráulico projetado e dimensionado pelo fabricante para operação contínua em condições severas. 1.7. Sistema de Segurança: 1.7.1. Alarme sonoro de deslocamento; 1.7.2. Sistema de telemetria original e instalado pelo fabricante. 1.8. Conforto: 1.8.1. Ar-condicionado; 1.8.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.9. Demais itens: 1.9.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.
03	10	UN	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO A3 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Escavadeira Hidráulica tipo A3 1.2. Características gerais: 1.2.1. Ano de fabricação 2026 ou superior, nova (zero hora); 1.2.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.2.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos (ROPS/FOPS). 1.3. Dimensões e Capacidades: 1.3.1. Peso operacional mínimo 16.000 kg e máximo 18.200 kg; 1.3.2. Dimensão mínima da sapata maior ou igual a 700 mm; 1.3.3. Capacidade de caçamba maior ou igual a 0,80 m³; 1.3.4. Comprimento da lança maior ou igual a 5.000 mm; 1.3.5. Comprimento do braço maior ou igual a 2.250 mm; 1.3.6. Número de sapatas igual ou superior a 43; 1.3.7. Número de roletes superiores igual ou superior a 2; 1.3.8. Número de roletes inferiores igual ou superior a 7; 1.3.9. Força de tração das esteiras igual ou superior a 150 KN; 1.3.10. Força de escavação da caçamba igual ou superior a 105 KN; 1.3.11. Força de escavação do braço igual ou superior a 75 KN. 1.4. Motor: 1.4.1. Mínimo de 04 (quatro) cilindros; 1.4.2. Potência bruta igual ou superior a 120 HP; 1.4.3. Aspiração: turboalimentado. 1.5. Abastecimento de combustível: 1.5.1. Combustível: Diesel; 1.5.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 280 litros. 1.6. Sistema Hidráulico: 1.6.1. Vazão da bomba hidráulica igual ou superior a 260 L/min; 1.6.2. Sistema hidráulico projetado e dimensionado pelo fabricante para operação contínua em condições severas. 1.7. Sistema de Segurança: 1.7.1. Alarme sonoro de deslocamento; 1.7.2. Sistema de telemetria original e instalado pelo fabricante. 1.8. Conforto: 1.8.1. Ar-condicionado; 1.8.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.9. Demais itens: 1.9.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do

04	10	UN	produto. ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO A4 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Escavadeira Hidráulica tipo A4 1.2. Características gerais: 1.2.1. Ano de fabricação 2026 ou superior, nova (zero hora); 1.2.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.2.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos (ROPS/FOPS). 1.3. Dimensões e Capacidades: 1.3.1. Peso operacional mínimo 17.600 kg e máximo 22.500 kg; 1.3.2. Dimensão mínima da sapata maior ou igual a 700 mm; 1.3.3. Capacidade de caçamba maior ou igual a 1,0 m³; 1.3.4. Comprimento da lança maior ou igual a 5.100 mm; 1.3.5. Comprimento do braço maior ou igual a 2.400 mm; 1.3.6. Número de sapatas igual ou superior a 44; 1.3.7. Número de roletes superiores igual ou superior a 2; 1.3.8. Número de roletes inferiores igual ou superior a 7; 1.3.9. Força de tração das esteiras igual ou superior a 16.000 Kgf; 1.3.10. Força de escavação da caçamba igual ou superior a 110 KN; 1.3.11. Força de escavação do braço igual ou superior a 75 KN. 1.4. Motor: 1.4.1. Mínimo de 04 (quatro) cilindros; 1.4.2. Potência bruta igual ou superior a 130 HP; 1.4.3. Torque máximo igual ou superior a 580 N.m; 1.4.4. Aspiração: turboalimentado. 1.5. Abastecimento de combustível: 1.5.1. Combustível: Diesel; 1.5.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 290 litros. 1.6. Sistema Hidráulico: 1.6.1. Vazão da bomba hidráulica igual ou superior a 300 L/min; 1.6.2. Pressão do sistema de trabalho igual ou superior a 320 Kgf/cm²; 1.6.3. Sistema hidráulico projetado e dimensionado pelo fabricante para operação contínua em condições severas. 1.7. Sistema de Segurança: 1.7.1. Alarme sonoro de deslocamento; 1.7.2. Sistema de telemetria original e instalado pelo fabricante. 1.8. Conforto: 1.8.1. Ar-condicionado; 1.8.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.9. Demais itens: 1.9.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.
05	10	UN	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO A5 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Escavadeira Hidráulica tipo A5 1.2. Características gerais: 1.2.1. Ano de fabricação 2026 ou superior, nova (zero hora); 1.2.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.2.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos (ROPS/FOPS). 1.3. Dimensões e Capacidades: 1.3.1. Peso operacional mínimo 21.000 kg e máximo 23.000 kg; 1.3.2. Dimensão mínima da sapata maior ou igual a 700 mm; 1.3.3. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 9.400 mm; 1.3.4. Largura maior ou igual a 2.920 mm; 1.3.5. Capacidade de caçamba maior ou igual a 1,20 m³; 1.3.6. Número de sapatas igual ou superior a 45; 1.3.7. Número de roletes superiores igual ou superior a 2; 1.3.8. Número de roletes inferiores igual ou superior a 8; 1.3.9. Comprimento do carro mínimo de 4.400 mm; 1.3.10. Comprimento da lança maior ou igual a 5.650 mm; 1.3.11. Comprimento do braço maior ou igual a 2.400 mm.

			1.4. Motor: 1.4.1. Mínimo de 06 (seis) cilindros; 1.4.2. Potência bruta igual ou superior a 150 HP; 1.4.3. Aspiração: turboalimentado. 1.5. Sistema Hidráulico: 1.5.1. Vazão da bomba hidráulica igual ou superior a 415 L/min; 1.5.2. Força de tração igual ou superior a 18.200 Kgf; 1.5.3. Força de escavação da caçamba igual ou superior a 12.500 Kgf; 1.5.4. Força de escavação do braço igual ou superior a 9.800 Kgf; 1.5.5. Sistema hidráulico projetado e dimensionado pelo fabricante para operação contínua em condições severas. 1.6. Abastecimento de combustível: 1.6.1. Combustível: Diesel; 1.6.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 340 litros. 1.7. Sistema de Segurança: 1.7.1. Alarme sonoro de deslocamento; 1.7.2. Sistema de telemetria original e instalado pelo fabricante. 1.8. Conforto: 1.8.1. Ar-condicionado; 1.8.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.9. Demais itens: 1.9.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.
06	10	UN	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO A6 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Escavadeira Hidráulica tipo A6 1.2. Características gerais: 1.2.1. Ano de fabricação 2026 ou superior, nova (zero hora); 1.2.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.2.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos (ROPS/FOPS). 1.3. Dimensões e Capacidades: 1.3.1. Peso operacional mínimo 23.100 kg e máximo 26.500 kg; 1.3.2. Dimensão mínima da sapata maior ou igual a 700 mm; 1.3.3. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 9.500 mm; 1.3.4. Largura maior ou igual a 2.990 mm; 1.3.5. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 6.300 mm; 1.3.6. Altura máxima de escavação maior ou igual a 9.500 mm; 1.3.7. Altura máxima de despejo maior ou igual a 6.200 mm; 1.3.8. Capacidade de caçamba maior ou igual a 1,20 m³; 1.3.9. Comprimento da lança maior ou igual a 5.600 mm; 1.3.10. Comprimento do braço maior ou igual a 2.500 mm; 1.3.11. Número de sapatas igual ou superior a 47; 1.3.12. Número de roletes superiores igual ou superior a 2; 1.3.13. Número de roletes inferiores igual ou superior a 8; 1.3.14. Força de tração igual ou superior a 20.000 Kgf; 1.3.15. Força de escavação da caçamba igual ou superior a 15.000 Kgf; 1.3.16. Força de escavação do braço igual ou superior a 10.500 Kgf. 1.4. Motor: 1.4.1. Mínimo de 06 (seis) cilindros; 1.4.2. Potência bruta igual ou superior a 158 HP; 1.4.3. Aspiração: turboalimentado. 1.5. Abastecimento de combustível: 1.5.1. Combustível: Diesel; 1.5.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 345 litros. 1.6. Sistema Hidráulico: 1.6.1. Vazão da bomba hidráulica igual ou superior a 415 L/min; 1.6.2. Sistema hidráulico projetado e dimensionado pelo fabricante para operação contínua em condições severas. 1.7. Sistema de Segurança: 1.7.1. Alarme sonoro de deslocamento; 1.7.2. Sistema de telemetria original e instalado pelo fabricante. 1.8. Conforto: 1.8.1. Ar-condicionado;

			1.8.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.9. Demais itens: 1.9.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.
07	10	UN	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO B1 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Escavadeira Hidráulica tipo B1 1.2. Características gerais: 1.2.1. Ano de fabricação 2026 ou superior, nova (zero hora); 1.2.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.2.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos (ROPS/FOPS). 1.3. Dimensões e Capacidades: 1.3.1. Peso operacional mínimo 12.000 kg e máximo 14.000 kg; 1.3.2. Dimensão mínima da sapata maior ou igual a 500 mm; 1.3.3. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 7.450 mm; 1.3.4. Largura maior ou igual a 2.500 mm; 1.3.5. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 5.400 mm; 1.3.6. Altura máxima de escavação maior ou igual a 8.550 mm; 1.3.7. Altura máxima de despejo maior ou igual a 6.100 mm; 1.3.8. Capacidade de caçamba maior ou igual a 0,50 m³; 1.3.9. Comprimento da lança maior ou igual a 4.300 mm; 1.3.10. Comprimento do braço maior ou igual a 2.400 mm; 1.3.11. Número de sapatas igual ou superior a 43; 1.3.12. Número de roletes superiores igual ou superior a 1; 1.3.13. Número de roletes inferiores igual ou superior a 6; 1.3.14. Força de tração igual ou superior a 11.200 Kgf; 1.3.15. Força de escavação da caçamba igual ou superior a 9.000 Kgf; 1.3.16. Força de escavação do braço igual ou superior a 6.000 Kgf. 1.4. Motor: 1.4.1. Mínimo de 04 (quatro) cilindros; 1.4.2. Potência bruta igual ou superior a 93 HP; 1.4.3. Aspiração: turboalimentado. 1.5. Abastecimento de combustível: 1.5.1. Combustível: Diesel; 1.5.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 220 litros. 1.6. Sistema Hidráulico: 1.6.1. Vazão da bomba hidráulica igual ou superior a 210 L/min; 1.6.2. Sistema hidráulico dimensionado pelo fabricante para operação normal. 1.7. Sistema de Segurança: 1.7.1. Alarme sonoro de deslocamento; 1.7.2. Sistema de telemetria original e instalado pelo fabricante. 1.8. Conforto: 1.8.1. Ar-condicionado; 1.8.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.9. Demais itens: 1.9.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.
08	10	UN	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO B2 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Escavadeira Hidráulica tipo B2 1.2. Características gerais: 1.2.1. Ano de fabricação 2026 ou superior, nova (zero hora); 1.2.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.2.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos (ROPS/FOPS). 1.3. Dimensões e Capacidades: 1.3.1. Peso operacional mínimo 13.900 kg e máximo 15.200 kg; 1.3.2. Dimensão mínima da sapata maior ou igual a 700 mm; 1.3.3. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 7.500 mm; 1.3.4. Largura maior ou igual a 2.500 mm; 1.3.5. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 5.400 mm; 1.3.6. Altura máxima de escavação maior ou igual a 8.500 mm;

			1.3.7. Altura máxima de despejo maior ou igual a 6.000 mm; 1.3.8. Capacidade de caçamba maior ou igual a 0,60 m³; 1.3.9. Comprimento da lança maior ou igual a 4.500 mm; 1.3.10. Comprimento do braço maior ou igual a 2.400 mm; 1.3.11. Número de sapatas igual ou superior a 43; 1.3.12. Número de roletes superiores igual ou superior a 2; 1.3.13. Número de roletes inferiores igual ou superior a 7; 1.3.14. Força de tração igual ou superior a 11.200 Kgf; 1.3.15. Força de escavação da caçamba igual ou superior a 9.200 Kgf; 1.3.16. Força de escavação do braço igual ou superior a 6.000 Kgf. 1.4. Motor: 1.4.1. Mínimo de 04 (quatro) cilindros; 1.4.2. Potência bruta igual ou superior a 97 HP; 1.4.3. Aspiração: turboalimentado. 1.5. Abastecimento de combustível: 1.5.1. Combustível: Diesel; 1.5.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 235 litros. 1.6. Sistema Hidráulico: 1.6.1. Vazão da bomba hidráulica igual ou superior a 210 L/min; 1.6.2. Sistema hidráulico dimensionado pelo fabricante para operação normal. 1.7. Sistema de Segurança: 1.7.1. Alarme sonoro de deslocamento; 1.7.2. Sistema de telemetria original e instalado pelo fabricante. 1.8. Conforto: 1.8.1. Ar-condicionado; 1.8.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.9. Demais itens: 1.9.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.
09	10	UN	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO B3 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Escavadeira Hidráulica tipo B3 1.2. Características gerais: 1.2.1. Ano de fabricação 2026 ou superior, nova (zero hora); 1.2.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.2.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos (ROPS/FOPS). 1.3. Dimensões e Capacidades: 1.3.1. Peso operacional mínimo 17.500 kg e máximo 19.500 kg; 1.3.2. Dimensão mínima da sapata maior ou igual a 600 mm; 1.3.3. Comprimento da lança maior ou igual a 5.000 mm; 1.3.4. Comprimento do braço maior ou igual a 2.500 mm; 1.3.5. Número de sapatas igual ou superior a 43; 1.3.6. Número de roletes superiores igual ou superior a 2; 1.3.7. Número de roletes inferiores igual ou superior a 7; 1.3.8. Força de tração das esteiras igual ou superior a 145 KN; 1.3.9. Força de escavação da caçamba igual ou superior a 115 KN; 1.3.10. Força de escavação do braço igual ou superior a 78 KN. 1.4. Motor: 1.4.1. Mínimo de 04 (quatro) cilindros; 1.4.2. Potência bruta igual ou superior a 120 HP; 1.4.3. Aspiração: turboalimentado; 1.4.4. Torque igual ou superior a 400 N.m. 1.5. Abastecimento de combustível: 1.5.1. Combustível: Diesel; 1.5.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 280 litros. 1.6. Sistema Hidráulico: 1.6.1. Vazão da bomba hidráulica igual ou superior a 270 L/min; 1.6.2. Sistema hidráulico dimensionado pelo fabricante para operação normal. 1.7. Sistema de Segurança: 1.7.1. Alarme sonoro de deslocamento; 1.7.2. Sistema de telemetria original e instalado pelo fabricante. 1.8. Conforto: 1.8.1. Ar-condicionado;

			1.8.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.9. Demais itens: 1.9.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.
10	10	UN	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO B4 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Escavadeira Hidráulica tipo B4 1.2. Características gerais: 1.2.1. Ano de fabricação 2026 ou superior, nova (zero hora); 1.2.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.2.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos (ROPS/FOPS). 1.3. Dimensões e Capacidades: 1.3.1. Peso operacional mínimo 21.000 kg e máximo 22.800 kg; 1.3.2. Dimensão mínima da sapata maior ou igual a 600 mm; 1.3.3. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 9.400 mm; 1.3.4. Largura maior ou igual a 2.920 mm; 1.3.5. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 6.500 mm; 1.3.6. Capacidade de caçamba maior ou igual a 1,00 m³; 1.3.7. Comprimento da lança maior ou igual a 5.650 mm; 1.3.8. Comprimento do braço maior ou igual a 2.500 mm; 1.3.9. Número de sapatas igual ou superior a 45; 1.3.10. Número de roletes superiores igual ou superior a 2; 1.3.11. Número de roletes inferiores igual ou superior a 8; 1.3.12. Força de tração igual ou superior a 18.200 Kgf; 1.3.13. Força de escavação da caçamba igual ou superior a 12.500 Kgf; 1.3.14. Força de escavação do braço igual ou superior a 9.800 Kgf. 1.4. Motor: 1.4.1. Mínimo de 06 (seis) cilindros; 1.4.2. Potência bruta igual ou superior a 150 HP; 1.4.3. Aspiração: turboalimentado. 1.5. Abastecimento de combustível: 1.5.1. Combustível: Diesel; 1.5.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 340 litros. 1.6. Sistema Hidráulico: 1.6.1. Vazão da bomba hidráulica igual ou superior a 415 L/min; 1.6.2. Sistema hidráulico dimensionado pelo fabricante para operação normal. 1.7. Sistema de Segurança: 1.7.1. Alarme sonoro de deslocamento; 1.7.2. Sistema de telemetria original e instalado pelo fabricante. 1.8. Conforto: 1.8.1. Ar-condicionado; 1.8.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.9. Demais itens: 1.9.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.

3.3. O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

1.2. Em razão das alterações promovidas pela presente Retificação, fica redesignada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 009/2026 para o dia **17 de agosto de 2026**, mantendo-se o recebimento das propostas até às 08h59min e o início da sessão pública às 09h00min, horário de Brasília/DF.

1.3. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2026 e de seus anexos, que não tenham sido expressamente alteradas pela presente Retificação, mantendo-se plenamente válidas e eficazes para todos os fins de direito.

Sananduva (RS), 03 de Agosto de 2026.

MARCIO CAPRINI

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR